



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

Lei Municipal n.º 2479, de 23 de maio de 2008.

Inclui Projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual; na Lei Municipal n.º 2402-2007 – LDO, e na Lei Municipal n.º 2428-2007 – LOA e abre Crédito Especial.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado a inclusão de Projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual; na Lei 2402-2007 – LDO, e na Lei Municipal n.º 2428-2007 – LOA, e abre crédito especial no valor de R\$ 253.808,30 (duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e oito reais, e trinta centavos), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Obras e Transito:

16.482.0202.1091 – Construção de moradias populares/recursos próprios

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 117.808,30

Secretaria Municipal de Obras e Transito:

Fundo Municipal de Habitação:

16.482.0202.1092 – Construção de moradias populares/recursos vinculados SEHADUR

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 136.000,00

Objetivo: Dar suporte financeiro ao projeto de Produção de Ações Habitacionais com recursos Estaduais e contrapartida do município.

Art. 2.º Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito especial aberto no artigo anterior:

a) A transferência e rendimentos do convênio com Estado, recursos vinculados SEHADUR, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

b) A redução na dotação orçamentária;

99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência.....R\$ 117.808,30

Art. 3.º A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 23 de maio de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
Lei Municipal n.º 2479, de 23 de maio de 2008.

Justificativa:

O presente Projeto de Lei visa dar suporte ao Convênio que será firmado entre o Município de Serafina Corrêa e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano – SEHADUR.

O convênio “Produção de Ações Habitacionais 2008” tem por objetivo promover a Política Habitacional a partir da concepção de habitabilidade, no qual a habitação não se restringe apenas a casa, incorpora o direito à regularização urbanística e fundiária, infraestrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, buscando garantir o direito à cidade e à cidadania.

Vale ressaltar que os beneficiários finais serão escolhidos posteriormente por critérios previamente definidos pelo Conselho Municipal de Habitação e na Lei Estadual n.º 11.574, de 04 de janeiro de 2001, **respeitando os níveis de risco social das famílias alvo.**

Conta-se com o respaldo dos nobres Edis desta Casa.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 23 de maio de 2008.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Serafina Corrêa, ____/____/____